



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

Lei N.º 138/2001  
De 18 de Junho de 2001.

Cria a Secretaria Adjunta da  
Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte – Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criada a Secretaria Adjunta de Educação – SADE, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

**Art. 2º** – A SADE será ocupada por profissional ligado à educação escolar do Município, cargo comissionado, de livre nomeação e dispensa pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** – O(a) Secretário(a) Adjunto de Educação receberá salário equivalente ao de chefe de departamento.

**Art. 4º** – Caberá à Secretaria Adjunta de Educação substituir interinamente o Secretário Municipal de Educação na sua ausência ou impedimento, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2001.

  
**José Francisco da Silva**  
Prefeito Municipal